



Proc. N° 032/2025  
Assinatura

## TERMO DE REFERÊNCIA

**MODALIDADE:** Pregão Presencial.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de botijão 13kg (vasilhame), e fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) de forma contínua, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde de Mucajaí-RR, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é sobre a aquisição de botijão 13kg (vasilhame) e fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) de forma contínua, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de referência (TR), para atender as necessidades das Secretarias requisitantes.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A fundamentação legal para a Contratação está embasada na **Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021**, que trata das licitações e contratos administrativos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.2. A Contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária há vista da necessidade da aquisição de botijão 13kg (vasilhame) e recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) de forma contínua, conforme demanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de:

2.3. Administração e Gestão de Pessoa: para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, tendo em vista que a Secretaria necessita garantir o preparo de café, lanches, entre outros, para servir os servidores e cidadãos que entram diariamente nas instalações do Prédio da Prefeitura Municipal de Mucajaí e Secretarias vinculadas;

2.4. Assistência Social: para atender a Secretaria e programas de forma satisfatória no preparo de café, lanches, entre outros, aos servidores e cidadãos que entram diariamente nas instalações.

2.5. Educação: para atender as Escolas Municipais, Creches e SEMED, através do preparo de merenda escolar, Cafés, Lanches e outros, nos locais supracitados, oferecendo uma melhor condição de trabalho aos funcionários, bem como alimentação de qualidade aos alunos e ainda aos usuários que frequentam esses locais em busca de atendimento; e



2.6. Saúde: para atender as demandas das unidades básicas de saúde e Secretaria de maneira satisfatória, garantindo o preparo de café, lanches, entre outros, aos servidores e cidadãos que entram diariamente nas instalações.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A solução consistirá na aquisição de botijão 13kg (vasilhame), e fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) de forma contínua, conforme especificações e quantidades que atendam às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, incluindo entrega em conformidade com as normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

3.2. **Fundamento Legal:** A Contratação será regida pela Lei federal nº. 14.133/2021, e suas respectivas regulamentações.

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá:

- Fornecer Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) de forma contínua de acordo com as especificações e padrões estabelecidos pela ANP.
- Garantir a entrega no prazo e locais acordados.
- Atender às condições de pagamento, mediante nota fiscal e verificação da quantidade de gás entregue.
- Oferecer preços compatíveis com o mercado local, conforme as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

### 5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do contrato se dará com a aquisição de botijão 13kg (vasilhame), e fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) de forma contínua, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes;

5.2. O prazo de entrega será de **IMEDIATO** a partir da solicitação das Secretarias, podendo ser fracionado de acordo com a demanda específica das Secretarias.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer o Gás - GLP (gás de cozinha) conforme especificações e quantidade solicitada, atendendo aos prazos acordados.

6.2. Garantir a qualidade dos Gás - GLP (gás de cozinha), atendendo às normas da ANP.

6.3. Realizar as entregas no local definido pelas Secretarias Municipais.



Proc. N° 028/2025

Assinatura

6.4. Apresentar nota fiscal para cada entrega realizada.

6.5. Substituir eventuais produtos com defeito ou que não atendam às especificações.

## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão do contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato nomeado por portaria, que terá como atribuições:

- Acompanhar a execução do contrato, incluindo o cumprimento de prazos e condições estabelecidas.
- Receber as entregas de combustíveis e conferir as quantidades e a qualidade do produto.
- Solicitar a correção de qualquer irregularidade no fornecimento.

7.2. A fiscalização será realizada por meio das requisições emitidas, que deverão ser encaminhados às Secretarias municipais.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelas Secretarias Municipais requisitantes, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado pelo fiscal designado.

## 9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio da modalidade de **Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços - SRP**, conforme os princípios da Lei federal nº. 14.133/2021, utilizando o critério de **menor preço**, desde que atendidas todas as exigências do edital.

9.2. O fornecedor vencedor será aquele que apresentar a melhor proposta de preço e que atenda às condições e requisitos estabelecidos no edital.

## 10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) - Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de



diretoria em exercício;  
d) - Alvara de funcionamento;  
e) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.1. A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

## 12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- **Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor(es) da justiça do domicílio da sede do licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega das propostas, sendo admitida quando regulamentada pelo respectivo Poder Judiciário de sua jurisdição, aquelas emitidas utilizando-se meios eletrônicos que abrangem o referido domicílio, devendo observar:**

### Observação:

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;
- Aplica-se o entendimento do subitem anterior, amparado pelo entendimento do Tribunal



de Contas da União, no Acórdão n.º 5686/2017 - Primeira Câmara, que "a vedação da participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido

judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, em certames licitatórios, está em desacordo com o entendimento do TCU (Acórdão n. 658/2017 - Plenário) e da AGU (Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU);

exigência de apresentação de certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.

Certidão simplificada, na validade.

Balanco Patrimonial ou demonstrações contábeis **DOS DOIS ÚLTIMOS**

**EXERCÍCIOS**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O conjunto completo das demonstrações contábeis obrigatórias compreende: Balanco Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício.

- DRE e Notas Explicativas. Acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional, devidamente válida na data do certame, emitida com finalidade: editais de licitação, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.

caso a empresa seja constituída a menos de dois anos, deve apresentar de um exercício e, se foi constituída no exercício da licitação, poderá apresentar o balanço de abertura, ou balancete, consoante ao disposto no artigo 69 e seguintes da Lei federal 14.133/2021.

A comprovação de boa situação financeira da empresa será avaliada com base nos índices contábeis de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), superiores a 1 (um inteiro), resultante da aplicação das formulas:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo} \\ \text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \\ \text{SG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \\ \text{LC} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante}}$$

### 13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Apresentar Atestado(s) fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, comprovando anterior o fornecimento de bens ou prestação de serviços compatíveis ao objeto deste Edital e seus anexos. Quando o(s) atestado(s) for(em) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório;

13.2. O (s) Atestado(s) deverá(ão) comprovar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, prazo e quantidade com o objeto da licitação.

**Apresentar ainda:**

a) - Certificado de Posto Revendedor, emitido pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP o qual será verificado sua autenticidade junto ao sítio <http://www.anp.gov.br>.

b) - Auto de vistoria do corpo de Bombeiro (A.V.C.B) de Roraima, certificando a Regularização do Sistema de Prevenção contra Incêndio e Emergência.

Rua Santo Antônio, n.º 1225 – São Raimundo - CEP: 69.340-000 – Mucajaí-RR  
CNPJ n.º 06.086.894/0001-60



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ/RR  
"Reconstruir e Avançar"  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- c) - Licenciamento Ambiental emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, da sede da licitante.
- d) - A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, contendo o devido timbre da pessoa jurídica que o forneceu, conforme estabelece este Edital, é motivo de inabilitação, a critério do pregoeiro.
- e) - No caso de pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente.

#### 14. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

14.1. O licitante deverá apresentar, além dos documentos já mencionados, outros documentos complementares que possam ser exigidos pelo Edital.

- a) - **Declaração** de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração.
- b) - **Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo.**
- c) - **Declaração da ausência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil.**

#### 15. MODO DE PARTICIPAÇÃO

15.1. O modo de participação será a **licitação pública**, com ampla concorrência, conforme as disposições da Lei federal nº. 14.133/2021.

#### 16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A Contratação está compatível com o orçamento das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde, conforme o planejamento anual de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) e os recursos financeiros disponíveis para este fim.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                      |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Programa de Trabalho                                                                       | Elemento de despesa |
| 04.122.0300.2006.0000                                                                      | 33.90.30.00         |
| VALOR TOTAL: R\$ 16.089,72 (desessies mil, oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) |                     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                 |                     |
| Programa de Trabalho                                                                       | Elemento de despesa |
| 06.244.2020.2047.0000                                                                      | 33.90.30.00         |
| 08.122.2030.2077.0000                                                                      |                     |



  
**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR**  
**"Reconstruir e Avançar"**  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



VALOR TOTAL: R\$ 19.868,52 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| Programa de Trabalho  | Elemento de despesa |
|-----------------------|---------------------|
| 12.361.0600.2016.0000 | 33.90.30.00         |
| 12.361.0500.2032.0000 |                     |
| 12.361.0610.2018.0000 |                     |

VALOR TOTAL: R\$ 140.909,40 (cento e quarenta mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| Programa de Trabalho  | Elemento de despesa |
|-----------------------|---------------------|
| 10.122.0700.2097.0000 | 33.90.30.00         |
| 10.301.0700.2030.0000 |                     |
| 10.301.0700.2031.0000 |                     |
| 10.301.0710.2041.0000 |                     |
| 10.301.0710.2130.0000 |                     |
| 10.301.0710.2157.0000 |                     |
| 10.305.0730.2038.0000 |                     |
| 10.305.0730.2100.0000 |                     |

VALOR TOTAL: R\$ 287.546,64 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

## 17. DA LEGISLAÇÃO

17.1. A execução do contrato será regida pela Lei federal nº. 14.133/2021 e por outras disposições legais pertinentes.

## 18. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. Da descrição dos itens e preços unitários de acordo com pesquisa de mercado, descritos nas planilhas abaixo.

### LOTE I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                   | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|-------------|
| 1.   | Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha), com Capacidade de 13kg com lacre, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP. | UND | 120 | 188,94         | 22.672,80   |



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR  
"Reconstruir e Avançar"  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



|                                                             |                                                                                                                                                                     |            |            |                       |                    |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------------|--------------------|
| 2.                                                          | Vasilhames (vazio) para Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha), com Capacidade de 13kg, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP | UND        | 24         | 396,11                | 9.506,64           |
| Valor total lote I                                          |                                                                                                                                                                     |            |            |                       | R\$ 32.179,44      |
| <b>LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>           |                                                                                                                                                                     |            |            |                       |                    |
| <b>ITEM</b>                                                 | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                | <b>UND</b> | <b>QTD</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| 1.                                                          | Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha), com Capacidade de 13kg com lacre, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP.     | UND        | 620        | 188,94                | 117.142,80         |
| 2.                                                          | Vasilhames (vazio) para Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha), com Capacidade de 13kg, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP | UND        | 60         | 396,11                | 23.766,60          |
| Valor total lote II                                         |                                                                                                                                                                     |            |            |                       | R\$ 140.909,40     |
| <b>LOTE III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>             |                                                                                                                                                                     |            |            |                       |                    |
| <b>ITEM</b>                                                 | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                | <b>UND</b> | <b>QTD</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| 1.                                                          | Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha), com Capacidade de 13kg com lacre, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP.     | UND        | 360        | 188,94                | 68.018,40          |
| 2.                                                          | Vasilhames (vazio) para Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha), com Capacidade de 13kg, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP | UND        | 36         | 396,11                | 14.259,96          |
| Valor total lote III                                        |                                                                                                                                                                     |            |            |                       | R\$ 82.278,36      |
| <b>LOTE IV – SECRETARIA MUNISIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |                                                                                                                                                                     |            |            |                       |                    |
| <b>ITEM</b>                                                 | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                | <b>UND</b> | <b>QTD</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| 1.                                                          | Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha), com Capacidade de 13kg com lacre, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP.     | UND        | 120        | 188,94                | 22.672,80          |
| 2.                                                          | Vasilhames (vazio) para Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha), com Capacidade de 13kg, de                                                                     | UND        | 24         | 396,11                | 9.506,64           |



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR  
"Reconstruir e Avançar"  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

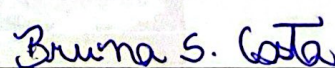


|                                                                     |  |  |                |
|---------------------------------------------------------------------|--|--|----------------|
| acordo com as normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP |  |  |                |
| Valor total lote IV                                                 |  |  | R\$ 32.179,44  |
| VALOR TOTAL DOS LOTES I, II, III e IV.                              |  |  | R\$ 287.546,64 |

18.2. O valor estimado da Contratação será de **R\$ 287.546,64 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** com base nas necessidades de consumo do gás-GLP (gás de cozinha) de forma contínua das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde. O valor final poderá ser ajustado de acordo com a variação de preços do mercado.

Mucajaí – RR, 20 de fevereiro de 2025.

  
**ANTONIO NILSON DE ALMEIDA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 005/2025

  
**BRUNA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 002/2025

  
**MARIA DO SOCORRO RESENDE**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto: nº 004/2025

  
**WALDEFRAN CONCEIÇÃO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoal  
Decreto nº 003/2025